

OBJETO

HOSPEDAGEM EQUIPE NATAÇÃO 22 INTEGRANTES TORNEIO KUROSA- IPATIGA MG . N°58701.011977/2013-68

CONTRATADO

HOTEL LA FONTAINE

CONTRATO Nº

20181482

VALOR

R\$ 4.664,00

INÍCIO

04/09/2018

TÉRMINO

23/09/2018

RESUMO DOS SERVIÇOS

HOSPEDAGEM EM QUARTOS DUPLOS PARA 20 ATLETAS E 2 TECNICOS SENDO 2 DIARIAS EM QUARTOS DUPLOS COM CAFÉ DA MANHÃ.

EMPRESAS PARTICIPANTES
DO PROCESSO

HOTEL STEEAL VALLEY CNPJ: 31.071.792.0001/19

HOTEL SAN DIEGO CNPJ: 02.302.811.0004/15

Rua Professor Estevão Pinto, 735 30220-060 - Serra - Belo Horizonte/MG Tels: (31) 3073 9111 - (31) 3073 9112 CNPJ: 17.489.824.0001/70 www.olympico.com.br

CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

entrega parcelada ou com pagamento de sinal para fornecimento – art.
 20, inciso III da Resolução SEESP 16/2017

PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Fornecimento de hospedagem entre:

VENDEDOR: LA FONTAINE RESIDENCIAL E APART HOTEL LTDA ME com sede na Avenida/Rua: Joao molevade nº495 B Bairro: cidade nobre Cep 35162378 no Estado de Minas Gerais , inscrita no C.N.P.J sob o Nº : 04.223.539/0001-60 ato representado pelo seu Representante tageane maria lage brasileira , casada, empresária, Carteira de Identidade nº M-983631C.P.F. nº: 00325 854.476-05.

COMPRADOR: Olympico Club com sede na Avenida/Rua: professor Estevão pinto nº 783 Bairro: serra Cep30220-60 no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J Nº 174898240001/70 sob o neste ato representado pelo seu Representante Legal Nismar Alves dos Reis brasileiro, Casado , engenheiro , Carteira de Identidade nº M223096 C.P.F. nº: 278.003.006-25 e

Têm entre si como justo e contratado o presente Contrato Particular de hospedagem, que se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1°. Constitui objeto do presente contrato a locação de 11 quartos duplos para 20 atletas e 2 tecnicos sendo 2 diarias com café da manha . Projeto excelência no esporte natação $n^{\circ}58701.011977/2013-68$.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços adquiridos por meio do presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo Nº nº58701.011977/2013-68., intitulado Projeto excelência no esporte futsal , devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

Cláusula 2º. O valor total do (s) serviços (is) (s) a ser(em) fornecido (s) pelo VENDEDOR será de R4.664,00 (quatro mil seicentos e sessenta e quatro reais) pago de forma 15 dias após a hospedagem

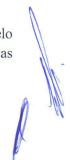
DATA DE ENTREGA	DIARIAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
04/09/2018	2	Locação de11 quartos duplos check in 21/09/2018 e check out dia 23/09/2018. As duas diárias com café da manha

Cláusula 5°. Todo	o o serviço	fo	rnecido devera	á subm	eter-se ac	cor	itrole de qua	ilida	de exigid	o pelo	
COMPRADOR,	segundo	0	estabelecido	pelo	Sistema	de	Qualidade	da	mesma,	cujas	
NÚMERO DO PROJETO ESPORTIVO: n°58701.011977/2013-68.,											

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2018

RUBRICA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COMPRADOR (EXECUTOR): ______

RUBRICA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO VENDEDOR: __



disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer impedimento que não preencha tais exigências deverá ser substituído pelo VENDEDOR, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para ao COMPRADOR.

Cláusula 6°. O VENDEDOR deverá emitir Nota fiscal, preferencialmente eletrônica, constando o nome do COMPRADOR como cliente, os números do Projeto Esportivo (que consta no rodapé deste contrato) e da ordem de compra 20181495.

Cláusula 7°. A parte que descumprir qualquer das cláusulas ora estipuladas arcará com o pagamento de multa de 40% (*quarenta por cento*) sobre o valor do contrato.

Cláusula 8°. O prazo contratual se dará até o termino de pagamento e entrega do(s) produto(s).

Cláusula 9°. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte MG para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Belo horizonte 04 de Outubro de 2018.

LA FONTAINE RESIDENCIAL E APART HOTEL LTDA ME

OLYMPICO CLUB

TESTEMUNHAS

1. Nome: Jeferson Antonio Vieira de Gois
RG: M8567866
Assinatura

2. Nome: Leonardo Faustino de Jesus
RG: 16033461
Assinatura